CONSULADO GERAL
Do Imperio do Brasil,
Nos Estados
DE S. M. EL REY DE SARDENHA.

N.º 3.

Ill.mo Snr.

Tenho a honra de accusar recepção dos Officios que V. S.ª me dirigio com data de 10. de Fevereiro p.p.º e 2. do presente, que por falta de motivo não fiz prompta resposta ao primeiro no qual V. S.ª teve a bondade de me participar a desagradavel e não esperada nova do falecimento do Beatissimo Padre p.º não 12.º, que na verdade me foi muito sensivel e mais por conhecer justamente os extremos de benevolencia e solleci-tude que o defunto Summo Pontifice manifestára p.º o Brasil não só, más em particular á Sagrada Pessoa do Nosso Augusto Soberano; Possa o vindouro ser animado dos mesmos sentimentos, ainda que V. S.ª animado pelo amor da patria continuará a empregar o seu maior desvelo por tudo quanto fôr conducente p.º o bem da Nação: Eu agradeço a V. S.ª em particular modo a sua attenciosa lembrança e desejo me proporcione occasiões p.º lhe provar o meu reconhecimento. Já que estamos em proposito de-rejava dever-lhe o obsequio de me dizer o credito

Reg.do a fl. 40 do livro compte
Roma 30 de Março de 1829
Luiz de França
Pro Secre.o

que merecem as noticias que aqui correm acerca dos acontecimentos Messas.

Passando a responder ao Segundo Officio de V.S.ª sob o N.º 4., cujo conteudo diz respeito á Peça de bronze pertencente ao Brigue Nacional Defensor de Pedro, como teve lugar o embarque aqui da maneira que já teve a honra de lhe significar em o meu Officio N.º 2. e recorrendo novamente ao Manifesto da Carga pelo qual foi despachada a mencionada Embarcação por esta Alfandega, não padece a menor duvida o embarque da mesma, não me resta portanto que a confirmar a V.S.ª o conteudo do meu Officio acima: Não haja equivoco sobre a viagem da Embarcação pois parece: me estranho que tendo largado d'aqui em Setembro do Anno passado ainda no Mez de Fevereiro se podesse dar huma busca á mesma Embarcação. Podendo acontecer que não fosse manifestada por falta de Artilharia, pois aqui não tendo sahida foi serrada ao meio e despachada por

„bronzo in rottame" assim V. S.ª se poderá regular de conformidade, na certeza de não encontrar mais contrariedades na sua justa pertenção, servindo-lhe que eu obtive deste Governo o embargo dos que ainda aqui se achão pertencentes ao mesmo Brigue. Deos Guarde a V. S.ª Genova em 10 de Março de 1826.

Ill.mo Snr. Francisco Moniz Tavares
Roma

S. M. Nicolay

GENOVA

Ill.mo

Snr Commdr. Tavares
Enc.do de Negs. de S. Mg. O Imperador
do Brasil, junto á S. Sede

Roma